

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 08/SMADS/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2020/0000668-4

CONTRATO nº 08/SMADS/2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**



CONTRATADA: MOBILE COM. E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: Prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (Itens III – Equipamento tipo 2; IV – Equipamento tipo 3 e V – Equipamento tipo 4) (Assunto: alterações e prorrogação de prazo contratual)

Aos três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 andar 35 – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pela Secretária desta Pasta, **Sr. CARLOS BEZERRA JÚNIOR**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Móvil Comercio e Serviços em Telecomunicações Ltda. - EPP**, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3380 - sala 101 - Bairro Estoril - Belo Horizonte - MG - CEP: 30494-270, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.343.712/0001-52, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. RONALDO ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG: M-0.826.088 – SSP/MG e inscrito no CPF: 245.117.656-34, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 03/05/2023, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/SMADS/2020 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

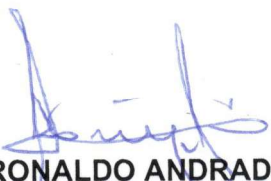
O dispêndio mensal estimado da prorrogação é de R\$ 1.961,62 (mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) e o valor total estimado para os 12 meses é de R\$ 23.539,45 (vinte e três mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

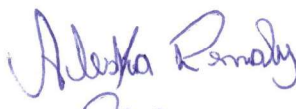
E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CARLOS BEZERRA JR
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


RONALDO ANDRADE
Sócio - Móvel Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda. - EPP

TESTEMUNHAS:


Alex Selki Shimada
RF 883.345-1


Rf: 912182-0